

**Aviso de contumácia n.º 7329/2006 — AP.** — O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 959/97.3TAOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Ferreira dos Santos, filho de Manuel Matias dos Santos e de Purificação Nobre Ferreira dos Santos, natural de Valpaços, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Dezembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12030076, com domicílio no Campo da Égua, Santiago da Ribeira, Valpaços, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 23 de Janeiro de 1997, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

27 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 7330/2006 — AP.** — O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 7/95.8GDOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Irineu José Tavares da Silva Soares, solteiro, filho de José Soares e de Matilde Tavares da Silva, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15 de Outubro de 1977, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea d), do Código Penal, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

27 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 7331/2006 — AP.** — O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1029/02.0PDCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Francisco Martins Pires, filho de Manuel Augusto Pires e de Maria Diamantina Vieira Martins, natural de Vila Nova de Gaia, Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Junho de 1962, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6948405, com domicílio na Rua da Montanha, 194, casa 16, Vila Nova da Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 20 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 7332/2006 — AP.** — O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1658/93.0PCOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos António Monteiro Sanches, filho de Pedro Rates Sanches e de Maria Lopes Monteiro, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Junho de 1974, solteiro, com domicílio na Rua Vasco da Gama Fernandes, 3, 1.º, esquerdo, Bairro do Pombal, 2780 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e

punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 29 de Dezembro de 1993, um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 29 de Dezembro de 1993, por despacho de 7 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por caducidade.

29 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 7333/2006 — AP.** — O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1312/95.9TAOER, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Guerreiro Vieira, filha de Paulo do Carmo Vieira e de Maria Celeste Guerreiro, nascida em 26 de Novembro de 1946, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 22569980, com domicílio na Avenida Almirante Gago Coutinho, 56, 4.º-D, 1700-031 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 24 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Manuel Aragão Castanheiro*.

**Aviso de contumácia n.º 7334/2006 — AP.** — O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 498/03.5GEOER, pendente neste Tribunal contra o arguido João José da Silva Mendes Moniz, filho de João Mendes Moniz e de Maria da Luz da Silva Tavares, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Julho de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 1831909, com domicílio na Rua do Forte da Bela Vista, lote 6-D, 26, Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, praticado em 4 de Setembro de 2003, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 7335/2006 — AP.** — O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 124/96.7P5LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ruivo Salgueiro, filho de João Dias Lopes Salgueiro e de Maria Emília Ruivo Lourenço, natural de Castelo Branco, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Março de 1961, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 06752800, com domicílio na Urbanização Fonte Velha, 65, 1.º, direito, 28980 Parla, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Fevereiro de 1996, por despacho de 24 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel da Silva Mateus*.